
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DO SUAS 2024

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 09-2024

EDITAL

EDITAL 013-2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 4º CONVOCAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

PORTARIA

PORTARIAS

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES



EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
EXTRATO CONTRATO 03/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR
Contratada: **34.804.142 MARIO SERGIO RIBEIRO JUNIOR**,
CNPJ: 34.804.142/0001-23
Procedimento administrativo nº 07/2024
Dispensa eletrônica nº 05/2024
Fundamento Legal: Lei 14133/2021
Objetos:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN ID	MARCA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTU'S - TENSÃO 220V - DESCRIÇÃO-	Un id.	Elgin	2	3345,00	6690,00
02	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTUS, MODELO SPLIT	Un id.	-	2	400,00	800,00
03	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 9000 E 12000 BTUS. modelo Split	Un id.	-	2	200,00	400,00
Valor total (R\$)						7890,00
LOTE 2						
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTU'S - TENSÃO BIVOLT- 110/220V	Un id.	Electrolux	1	3267,40	3267,40
02	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTUS	Un id.	-	1	412,60	412,60
Valor total (R\$)						3680,00

VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 27/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
FORO: Comarca de Ipiranga/Pr.
Valor total de R\$ 11.570,00 (onze mil e quinhentos e setenta reais).



Dotação orçamentária:

01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
39.17.00	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
01.031.0001.2.003	Equipamento do Legislativo Municipal
44.90.52.00.00	Equipamento e material permanente
52.34.00	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Ipiranga, 27 de fevereiro de 2024.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

RESOLUÇÃO DO SUAS 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO n° 06/2024

Considerando a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei n° 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução 109/2009 que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a LEI N° 2535 de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ipiranga e dá outras providências;
Considerando a Deliberação 29/2023 CEAS/PR que dispõe sobre o repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social I - Expansão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária n° **232/2024, de 30 de janeiro de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** o Plano de Ação do SUAS WEB para 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 27 de fevereiro de 2024.

Mariana Aparecida Galvão

Presidente do CMAS

Portaria 225/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 09-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 9/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de Grade Aradora, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 12 de março de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 9/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EDITAL 013-2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 4ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 013/2024
4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR REGENTE EM CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA 25 HORAS SEMANAIS

A Prefeitura Municipal de Ipiranga Paraná, **torna público** a convocação do(a)s professores abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 012/2024 de Reclassificação dos candidatos do processo seletivo para Professor, para apresentação dos documentos necessários para Comprovação de Títulos e Contratação Temporária e para escolha de vaga de aulas nas instituição da Rede Municipal de ensino, em sessão pública, na Secretaria de Educação e Cultura, situado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 998 em Ipiranga :

Data: 29/02/2024 (sexta-feira) às 8:30.

Nome	Classificação
Ana Paula Graniska	90
Vanessa Gasparelo	91
Ayna Cristina Motta Taques	92º
Marguita Fiepke Horst	93º
Denise de Avila Garriga	95º
Emerson Luis Bueno	96º
Simone Ribeiro	97º
Edina Selma Paes de Almeida	98º
Ana Paula Araújo da Silva	99º

Informamos que:

1. As vagas serão ofertadas aos candidatos por ordem de classificação, até que sejam preenchidas as vagas existentes na data desta convocação.
2. Caso o candidato seja chamado e não esteja presente no local, data e horário indicado acima, ele será reclassificado para o final da fila. Caso todas as vagas sejam ocupadas, a ordem de classificação para uma nova convocação, no caso de abertura de novas vagas, será respeitada a ordem de classificação.
3. É de responsabilidade dos candidatos ficar atentos às publicações em Diário Oficial, site <https://ipiranga.pr.gov.br/>.
4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, impedirá a contratação do candidato.
5. Caso o candidato(a) não compareça no prazo estipulado, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Processo de Seletivo.



O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações relativos à contratação temporária através do Processo Seletivo Simplificado.

Anexo I – relação de outros documentos solicitados para proceder a contratação.

Anexo II – modelo de declaração inacumulabilidade.

Anexo III - modelo de declaração de não impedimento.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga, 27 de fevereiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 013/2024 -

4ª CONVOCAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR REGENTE

ANEXO I - RELAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. RG
2. CPF
3. PIS/PASEP
4. Título de eleitor(a)
5. Certidão de Nascimento e / ou Casamento
6. Certidão de Nascimento dos dependentes
7. Declaração de Imposto de Renda Ano Base 2023, ou Declaração de Bens
8. Certidão de Antecedentes Criminais
9. Certidão Eleitoral
10. Comprovante de Residência
11. Número de telefone e celular
12. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (agendada pela Secretaria de Educação)
13. Dados bancários _ conta corrente SICREDI
14. Carteira de trabalho
15. Declaração de Inacumulabilidade
16. Declaração de Impedimento
17. Cópia da Titulação Diploma do Magistério e / ou Licenciatura em Pedagogia e / ou Licenciatura em Educação Física, reconhecida pela Secretaria de Educação e Cultura de Ipiranga



EDITAL Nº 013/2024 -
4ª CONVOCAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR REGENTE
ANEXO II- MODELO DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE

Eu, _____, brasileiro, solteiro/ casado, portador do RG nº _____
inscrito no CPF sob nº _____, declaro a quem interessar possa, com fulcro no art. 37,
XVI e XVII, da CF/88 para devidos fins, que não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou
função pública junto à administração pública, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse,
em consonância com os incisos XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal.
E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ipiranga, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

EDITAL Nº 013/2024 -
4ª CONVOCAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR REGENTE
ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, brasileiro, solteiro/ casado, portador do RG nº _____
inscrito no CPF sob nº _____, declaro a quem interessar possa, com fulcro no art. 37,
XVI e XVII, da CF/88 para devidos fins, que não possuo vedações e /ou impedimentos a ocupar cargo,
emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.
E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ipiranga, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 262/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SANJU PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.825.223/0001-87, com endereço na RUA RUA JARAGUA, 114 - SALA 08, VELHA, Cep: 89036400, na cidade de BLUMENAU/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fornecimento de pneus, câmaras, protetores e demais materiais de borracharia, novos, de primeira linha de fabricação, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO, em atendimento as Secretarias: Educação e Cultura, Esportes, Assistência Social, Administração, Urbanismo, Saúde, Agropecuária, Meio Ambiente, Planejamento e Obras e Transporte., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 98/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 65, da lei 8.666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 7.090,00(sete mil e noventa reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.001.26.782.0010.2023-117-3.3.90.30.00.00.01000
07.001.26.782.0010.2023-118-3.3.90.30.00.00.1052
07.001.26.782.0010.2023-119-3.3.90.30.00.00.1065
07.001.26.782.0010.2023-115-3.3.90.30.00.00.01511
07.001.26.782.0010.2023-116-3.3.90.30.00.00.01512

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga/PR.

Ipiranga - PR, 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

SANJU PNEUS LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 273/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 352/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 63/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E RADIOLIFE LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS, TÉCNICOS E/OU TECNÓLOGOS EM RADIOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, DEVIDAMENTE CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 23-2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de prazo: para prestação de serviços com profissionais, técnicos e/ou tecnólogos em radiologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, devidamente credenciada através do Chamamento Público n.º 23-2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei n.º 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 27 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 31/08/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

RADIOLIFE LTDA

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

CONTRATO N.º 273/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 352/2023, INEXIGIBILIDADE N.º 63/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E RADIOLIFE LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS, TÉCNICOS E/OU TECNÓLOGOS EM RADIOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, DEVIDAMENTE CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 23-2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de valor: para prestação de serviços com profissionais, técnicos e/ou tecnólogos em radiologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, devidamente credenciada através do Chamamento Público n.º 23-2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 125.370,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	20763	Prestação de serviços de técnicos e/ou tecnólogos em radiologia.	HORA	2400	R\$ 33,00	79.200,00
2	20764	Prestação de serviços de técnicos e/ou tecnólogos em radiologia (sob regime de plantões e sobreaviso).	HORA	3420	R\$ 13,50	46.170,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2029-186-3.3.90.39.00.00.01000

08.001.10.302.0012.2029-185-3.3.90.39.00.00.01303

3.3.90.39.50.99 – DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 31/08/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.



Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

RADIOLIFE LTDA
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
CONTRATO N.º. 272/2023**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 268/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 88/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEIAS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo de dilatação de prazo para fornecimento de meias para os alunos da rede pública municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Eletrônico acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até a data de 29 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 31/08/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

(Contratante)

SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP

(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 227/2021**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 219/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E RONALDO SILVA BRITO ME, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA SERVIÇOS DE LATARIA, PINTURA, FUNILARIA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO-SE VEÍCULOS DE LINHA LEVE, ALÉM DE VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES, RETROESCAVADEIRAS, ESTEIRAS, MOTONIVELADORAS, TRATORES E DEMAIS VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: DE OBRAS E TRANSPORTE, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPORTES, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGROPECUÁRIA E PLANEJAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo dilatação de prazo de vigência e execução para mão-de-obra com fornecimento de materiais, para serviços de lataria, pintura, funilaria e recuperação de veículos, para a manutenção e reparação dos veículos da frota municipal, incluindo-se veículos de linha leve, além de vans, ambulâncias, ônibus, micro-ônibus, caminhonetes, caminhões, retroescavadeiras, esteiras, motoniveladoras, tratores e demais veículos, em atendimento às Secretarias: de Obras e Transporte, Saúde, Educação e Cultura, Urbanismo e Serviços Públicos, Esportes, Administração, Assistência Social, Agropecuária e Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até a data de 20/12/2024 (vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 11/06/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

(Contratante)

RONALDO SILVA BRITO ME

(Contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 247/2021**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E RONALDO SILVA BRITO ME, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, BEM COMO SERVIÇOS DE RETÍFICA PARA MOTORES LEVES, MÉDIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: DE OBRAS E TRANSPORTE, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPORTES, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PLANEJAMENTO, E GABINETE DO PREFEITO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo dilatação do prazo de vigência e execução: para prestação de serviços mecânicos, de manutenção preventiva e corretiva para veículos pesados, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, ambulâncias, máquinas e equipamentos pesados, bem como serviços de retífica para motores leves, médios, pesados e equipamentos e maquinários pesados, em atendimento às Secretarias: de Obras e Transporte, Urbanismo e Serviços Públicos, Esportes, Administração, Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Planejamento, e Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até a data de 20/12/2024 (vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 16/06/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

RONALDO SILVA BRITO ME
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

CONTRATO N.º. 226/2021

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 219/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º. 62/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E FABIANO JOSE GARCIA DE CAMARGO, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA SERVIÇOS DE LATARIA, PINTURA, FUNILARIA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO-SE VEÍCULOS DE LINHA LEVE, ALÉM DE VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES, RETROESCAVADEIRAS, ESTEIRAS, MOTONIVELADORAS, TRATORES E DEMAIS VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: DE OBRAS E TRANSPORTE, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPORTES, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGROPECUÁRIA E PLANEJAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo dilatação de prazo: para mão-de-obra com fornecimento de materiais, para serviços de lataria, pintura, funilaria e recuperação de veículos, para a manutenção e reparação dos veículos da frota municipal, incluindo-se veículos de linha leve, além de vans, ambulâncias, ônibus, micro-ônibus, caminhonetes, caminhões, retroescavadeiras, esteiras, motoniveladoras, tratores e demais veículos, em atendimento às Secretarias: de Obras e Transporte, Saúde, Educação e Cultura, Urbanismo e Serviços Públicos, Esportes, Administração, Assistência Social, Agropecuária e Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal n.º. 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até a data de 19/12/2024 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 11/06/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal - Contratante

FABIANO JOSE GARCIA DE CAMARGO - Contratado



EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2024

PROCESSO 56/2024

OBJETO: Fornecimento de Coffê Break, em atendimento à Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo.

VALOR: R\$ 1.092,90 (um mil e noventa e dois reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA

CNPJ: 80.619.661/0001-39

ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DUARTE,, 1555 - ESPLANADA, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, XIV da Lei nº. 14.133/21.

DISPENSA: 27 de fevereiro de 2024.

RATIFICAÇÃO: 27 de fevereiro de 2024.

Ipiranga PR., 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PORTARIAS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA 090
27 de fevereiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipais, resolve,

CONCEDER

Féria aos servidores:

DENIS ALBERT SCHEIFER.....21/02/2024 A 18/03/2024 – 27 DIAS
JOÃO PAULO FRANCO.....26/02/2024 A 16/03/2024 – 20 DIAS

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 089
De 26 de fevereiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando Memorando nº 73/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder à servidora **ROSANA DENCK**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Administração Hospitalar, o adicional de insalubridade, a razão de 20% (vinte) por cento sobre o valor equivalente ao previsto para o nível EFE-A00 do quadro salarial dos servidores efetivos I, a partir de 22/02/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 091
De 27 de fevereiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando a Lei Municipal n.º: 1.812/2008, bem como atestado médico, resolve,

CONCEDER

À Servidora **VANESSA APARECIDA DINIZ**, ocupante do Cargo de professor, regido pelo regime C.L.T., conforme contrato por prazo determinado, licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, contados com efeitos desde o dia 21 de fevereiro de 2024, conforme atestado médico firmado pela Dra. Vanessa G. M. Ramos, CRM/PR nº 41.589.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 092
De 27 de janeiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e Considerando a Lei n.º: 2.900 de 24/01/2024, resolve,

NOMEAR

Os servidores para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Instrução em Escolas Cívico-Militares, com lotação na Escola Municipal Prof.^a Anita Púglia a partir de 26/02/2024:

- CANDIDO MARCOS CRUZ DA SILVA – CPF 485.055.109-25
- EDI CARLOS MEISTER – CPF 603.801.879-49

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 29/2024
PROCESSO 45/2024**

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de materiais de construção para o CMEI Evolução do Saber através do Programa de Apoio a Novos Estabelecimentos de Educação Infantil, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FORNECEDOR: ANDREATTA E WEIGAND LTDA - CNPJ: 52.094.169/0001-51
RUA CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAUJO 1601, NOVA RUSSIA, CEP: 84053-010, na cidade de PONTA GROSSA/PR

FORNECEDOR: ANDREATTA E WEIGAND LTDA - CNPJ: 52.094.169/0001-51

Lot e	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Areia média, entrega no local.	ROGALSK I	M³	12,2300000000000004	119,92	1.466,6216
1	2	Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg.	CAUE	SCS	105	34,96	3.670,80
1	3	Pedra brita nº 1 (9,5 a 19 mm), entrega no local.	ROGALSK I	M³	9,5	139,79	1.328,0050
1	4	Prego de aço polido com cabeça 17x21 (2x11).	SANTA LUZIA	KG	4	16,79	67,1600
1	5	Sarrafo 2,5 x 10 cm, em pinus, mista ou equivalente da região-bruta.	JP	M	328,45999999999998	4,79	1.573,3234
1	6	Sarrafo 2,5 x 7,5 cm, em pinus, mista ou	JP	M	98,5400000000000062	3,59	353,7586



		equivalent e da região.					
--	--	-------------------------------	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.459,67 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

FORNECEDOR: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.647.713/0001-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	Tinta para piso premium, cor cinza, acabamento fosco, uso específico para exterior, secagem rápida, alta resistência, galão 18 litros.	blascor	UN	3	256,00	768,00
3	1	Tinta esmalte premium, cores diversas, (amarelo, vermelho, azul, preta), acabamento fosco, secagem rápida, alta resistência, uso específico para exterior, galão 3,6 litros.	blascor	UN	4	116,80	467,20

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.235,20 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 9.694,87 (nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, da Lei nº. 14.133/21.

Ipiranga PR., 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 7/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sr^a. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico n.º. **7/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de assessoria e consultoria para incremento da composição do ICMS, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

FORNECEDOR: CETAWORK LTDA ME - CNPJ: 12.546.710/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços profissionais combinados de Escritório e Apoio Administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, para assessoria e consultoria técnica especializada no Incremento da Composição do Índice do Valor Adicionado no Produto ICMS.	MÊS	10	R\$ 1.320,00	R\$ 13.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Ipiranga/PR, 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal